



Diário Oficial 13/8/60

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1405 , DE 8 DE AGOSTO DE 1 960.

Autor: Poder Executivo

Autoriza a abertura de Crédito Especial de Cr\$ 7 000 000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta, e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Para construção do Edifício do Poder Legislativo do Estado fica o Poder Executivo autorizado a expropriar por utilidade pública o imóvel sito a Praça Cel. Alencastro nº 95, de propriedade de herdeiros do Cel. João Celestino Corrêa Cardozo, ou outro que para tal fim seja julgado necessário e seja prestante ao mistér.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$.. 7 000 000,00 (Sete milhões de cruzeiros), cujo valor será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecação,previsto por meio de índice técnico.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 8 de agosto de 1 960, 139º da Independência e 72º da República.

gistrada à fls. 430.
o Livro competente
Em 8/9/60
BPPMheiro
J. Leg. P. 12.

J. Torc de Souza
Frederico de Aguiar